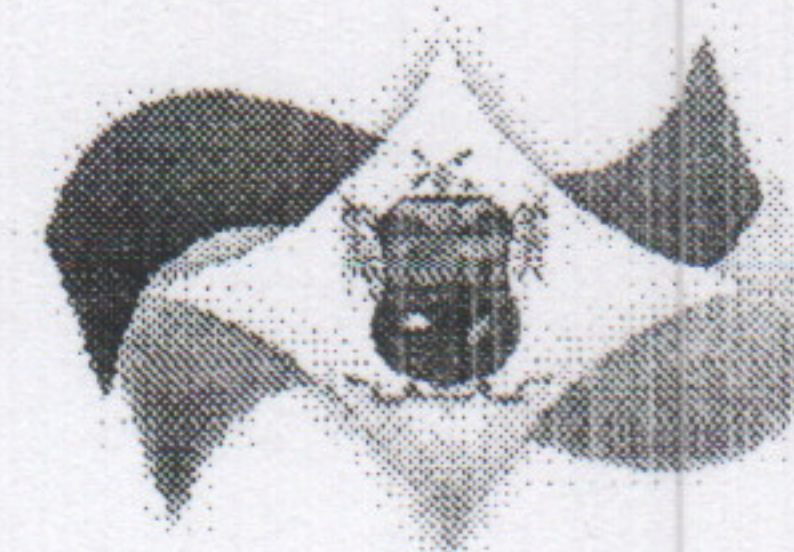
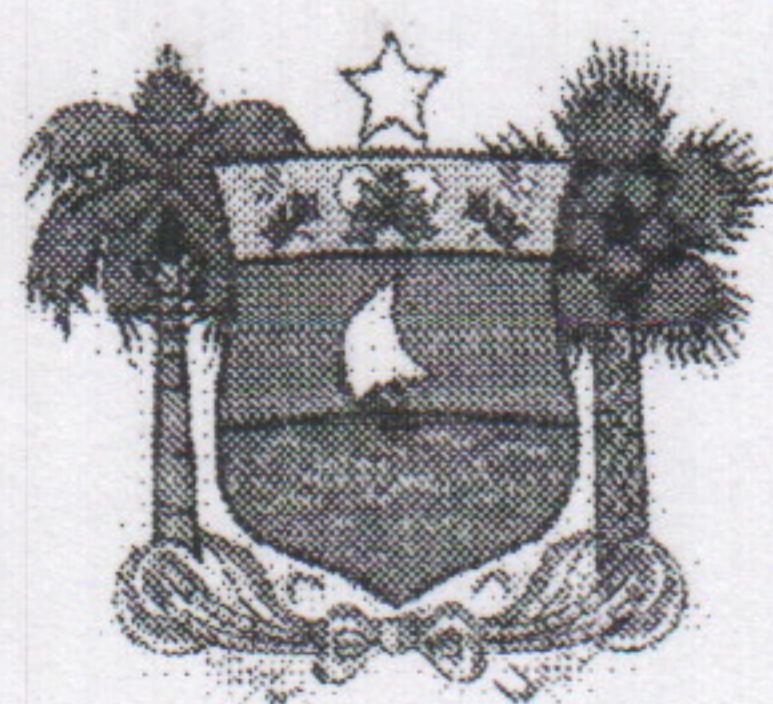




PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA DO PSDB.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação "Casa De Oração, Dependente Químicos e Depressivos de Parelhas", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN decreta:

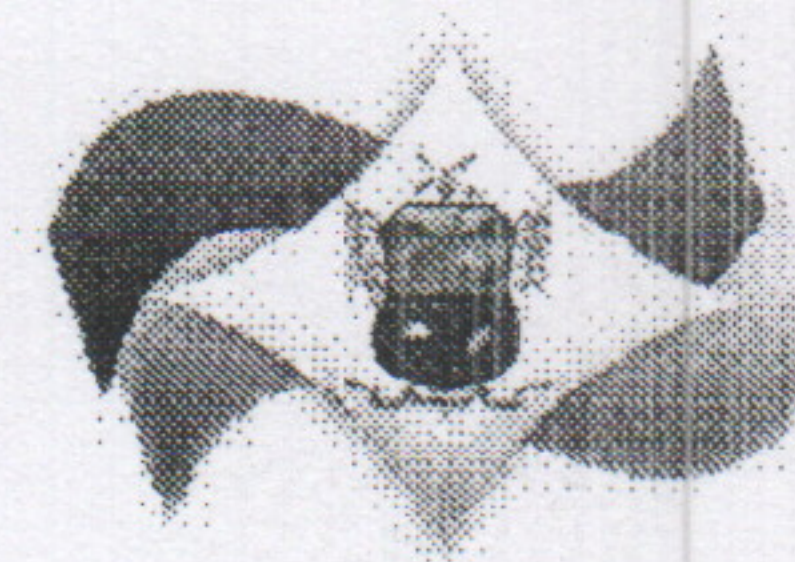
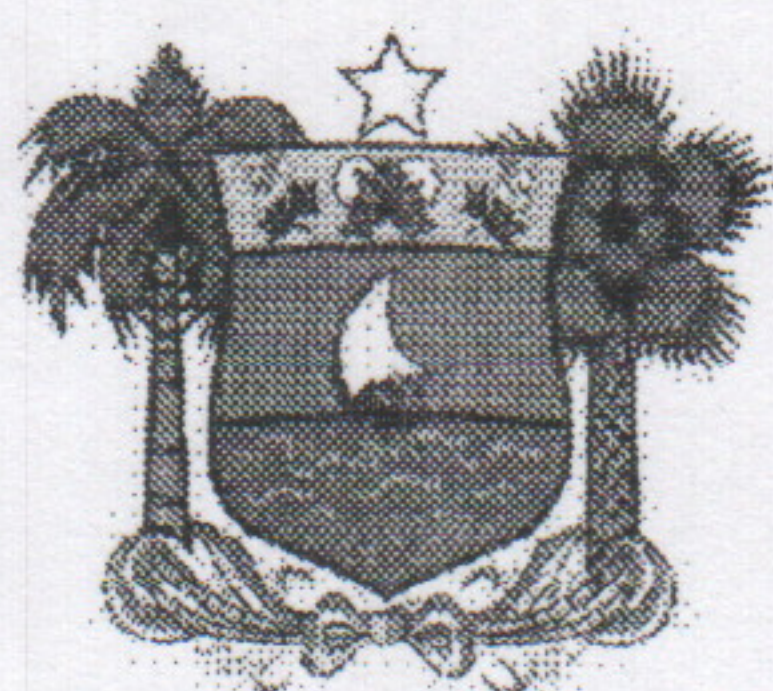
Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a Associação "Casa de Oração, Dependentes Químicos e Depressivos de Parelhas/RN", organização não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, registrada no CNPJ sob nº 34.127.949/0001-79, com sede na Rua José Roque, 565, Centro, Parelhas-RN, CEP 59.360-000, o qual promove a recuperação e reintegração social de dependentes químicos e depressivos, minimizando o impacto das drogas.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Parelhas/RN, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conferir a ASSOCIAÇÃO CASA DE ORAÇÃO, DEPENDENTES QUÍMICOS E DEPRESSIVOS DE PARELHAS/RN, o título de "utilidade pública", pois a mesma atende a todas as exigências legais de personalidade jurídica, onde consta o estatuto devidamente registrado junto ao cartório de registro de títulos, atas de reunião do Conselho da Associa, e cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme

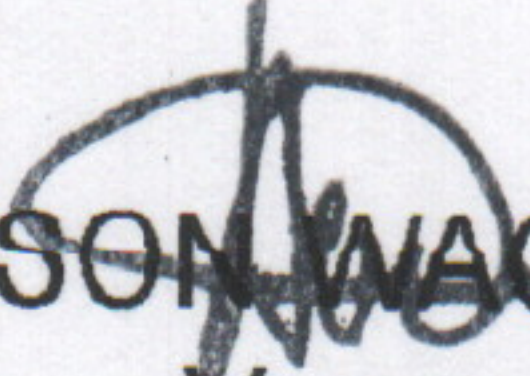


cópias em anexo. E também por se encontrar funcionando de forma regular e sem fins pecuniários ou lucrativos.

O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas vem sendo foco de grande preocupação mundial e, embora seja um fenômeno antigo na história da humanidade, constitui atualmente um grave problema de saúde pública. É considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma doença crônica e recorrente, que acarreta sérias consequências pessoais e sociais para o futuro dos jovens e de toda a sociedade (Abreu, Salzano, Vasques, Cangelli Filho & Cordás, 2006).

A referida Associação, tem por finalidade: habilitar e reabilitar, inserir e integrar pessoas com problemas psicoativos a vida comunitária associada ao uso nocivo ou dependência de substância tóxica de qualquer natureza; fortalecer os vínculos familiares e comunitários, como medida preferencial para busca da reintegração social, viabilizar programas sociais, assistenciais de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de ações ou programas de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, tendo como público alvo pessoas em situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolver projetos e serviços de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

Câmara Municipal de Parelhas, 17 de fevereiro de 2022.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB